



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 3/000399-7, apensado ao processo nº 04.300/2001 – Convite nº 021/01
Contratante: Município de Botucatu
Contratada: Juliana Rodrigues Pereira-ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de dois ônibus para o transporte de funcionários da Garagem Municipal.
Aditamento: início em 07/01/03; valor: R\$175,22 o valor total diário, sendo R\$39,64 custo mão-de-obra empregada.
Dotação Orçamentária:

- 14 Secretaria Municipal de Obras
- 02 Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 1545200032.002 Manutenção da Unidade
- 3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal – Decorrentes de Contratos de Terceirização
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **Município de Botucatu**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e do CPF/MF nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **Juliana Rodrigues Pereira-ME**, sediada na cidade de Bofete/SP, na Rua Humberto Cassetari, nº 102, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.278.406/0001-91, neste ato representada por **Juliana Rodrigues Pereira**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 25.570.089-1 e do CPF/MF nº 145.895.188-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes no **Processo Administrativo nº 3/000.399-7, apensado ao processo nº 04.300/2001 – Convite nº 021/01**, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas constantes do Edital e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de julho de 2001**, nos autos do processo licitatório, convite nº 021/01 – Processo nº 04.300/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 3/000.399-7, apensado àquele, alterando-se o valor contratual total diário para R\$175,22 (cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo que, de tal valor, R\$39,64 (trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondem ao custo da mão-de-obra empregada.

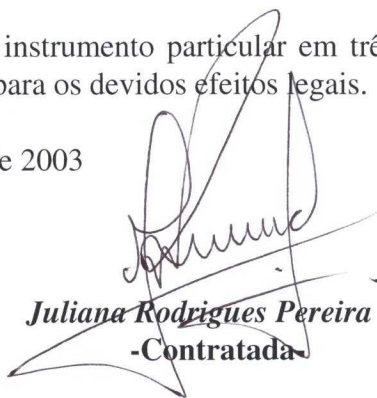
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste retroage à data de 07 de janeiro de 2003, conforme protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de janeiro de 2003


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Juliana Rodrigues Pereira ME
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª